



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

OFÍCIO nº4904/2019/GAB06/PRPA

Belém, 23 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Endereço: Ibama - SCEN Trecho 2, Edifício Sede,

E-mail: presidencia@ibama.gov.br

Brasília/DF - CEP 70818-900

Assunto: Requisitar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho em consideração o Inquérito Civil 1.23.000.001628/2019-91, em curso na Procuradoria da República no Estado do Pará, que tem por objeto a verificação da regularidade dos procedimentos objeto do Edital de Chamamento Público 01/2019, que pretende "a prospecção de empresas especializadas no fornecimento de serviços de monitoramento contínuo utilizando-se do imageamento diário por imagens orbitais ortorretificadas de alta resolução espacial para geração de alertas diários de indícios de desmatamento (revisita diária)".

A investigação inicia-se com dois focos distintos: o primeiro, a identificação dos motivos que levaram o IBAMA a decidir pelo abandono ou substituição das ferramentas de monitoramento atualmente em uso, baseadas em informações prestadas pelo INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, cuja qualidade e excelência não parecem ter sido postas em questionamento, bem como pela identificação dos motivos pelos quais não seria possível ao próprio INPE adaptar seus produtos àqueles descritos no edital de Chamamento Público; e o segundo foco, diante da divulgação, em 15 de agosto de 2019,

pelo jornal O Estado de São Paulo, de que o IBAMA já estaria, gratuitamente, testando um produto comercial, de origem norte-americana, ofertado pela representante brasileira, identificar se tal medida, se verdadeira, foi adotada com as precauções formais necessárias e, ainda, se tal fato não acarreta vantagem competitiva a tal empresa na avaliação que decorrerá do Chamamento Público em curso.

Assim, requisita-se de Vossa Senhoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam prestadas as seguintes informações, de forma justificada:

a) na definição do escopo do Chamamento Público 01/2019, quais os motivos levaram ao abandono ou substituição do sistema atual de monitoramento contínuo, prestado pelo INPE?

b) foi analisada pelo IBAMA a possibilidade de que o serviço que se pretende contratar fosse prestado pelo próprio INPE?

c) solicitou-se ao INPE a adequação dos serviços atuais aos parâmetros descritos no edital de Chamamento Público?

d) os produtos que se pretende obter, descritos no Chamamento Público 01/2019, já existem disponíveis no mercado? Se positivo, quais as empresas que o prestam?

e) é correta a informação veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo de que o IBAMA estaria testando, de forma gratuita, o serviço denominado "Planet", de origem norte-americana, representado no Brasil, com exclusividade, pela empresa Santiago & Cintra? Se positivo, como se formalizou o uso de tal sistema? Se negativo, o IBAMA recebeu para testes algum serviço de monitoramento? Seja o Planet, seja outro eventual serviço prestado, teriam sua funcionalidade compatível com o descrito no edital de Chamamento Público 01/2019?

Informo a Vossa Senhoria que a resposta deverá ser realizada por meio digital, utilizando-se do sistema de protocolo eletrônico do MPF, disponível em <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>.

Atenciosamente,

- assinatura eletrônica -
UBIRATAN CAZETTA
PROCURADOR DA REPUBLICA